



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

## DECRETO Nº. 35 - de 27 de maio de 2014.

Dispõe sobre a rota para o percurso dos ônibus suburbanos, no perímetro urbano do município de Ribeirão Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal e considerando o que constou no protocolado nº 2540/14,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinada a rota para o percurso dos ônibus suburbanos, no perímetro urbano do município de Ribeirão Grande, conforme descrito abaixo:

- Primeira parada, na Praça Brasílio Marcolino, após segue pela Rua Manoel Silvério Ferreira;
- Segunda parada, rotatória no final da Rua Manoel Silvério Ferreira, tendo seu retorno pela mesma rua citada;
- Terceira parada, terminal rodoviário.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal